



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
**Mural do FAPSPMG**

01 / 08 / 2014

ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO

Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010070-6

## PORTARIA N.º 150/2014

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

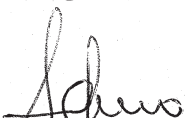
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 150/2014.

### RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ BENTO DA FONSECA**, que ocupava o cargo de gari aposentado, à esposa **MARIA GOMES DA FONSECA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 31 de julho de 2014, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de julho de 2014.

Guaçuí-ES, 01 de agosto de 2014.

  
Sebastião Pereira Pacheco  
Presidente Executivo  
Matrícula no FAPSPMG: 000283-6

Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070  
e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br

*Arquit*